



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Limita o pagamento máximo de gratificações por encargos de curso e concurso no âmbito da UFABC.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade premente de racionalização e economia dos recursos orçamentários destinados ao custeio da UFABC;
- Os valores máximos estipulados pela Portaria SEGRT/MP nº 6, de 16 de janeiro de 2017;
- O índice inflacionário oficial 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o pagamento máximo de Gratificações por encargos de Curso e Concurso no âmbito da UFABC fica limitado a 65% dos valores dispostos conforme tabela publicada em Portaria da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor